

DECRETO N.º 1698, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

“Desativa temporariamente unidade escolar que identifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que no presente ano escolar apenas 3 (três) alunos efetivaram matrículas na Escola de Ensino Fundamental **Orestes Danieli**, situada na localidade de Arroio Galdino;

CONSIDERANDO que esse número inviabiliza o funcionamento da aludida unidade escolar, em atenção aos princípios de economicidade e de melhoria estrutural do ensino fundamental;

CONSIDERANDO ainda que os alunos matriculados podem servir-se dos serviços de transporte escolar oferecido pela municipalidade para frequentar escola situada na Sede Municipal, a qual possui uma ampla estrutura e melhores condições de atendimento.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica desativada temporariamente a Escola de Ensino Fundamental **Orestes Danieli**, situada na localidade de Arroio Galdino, neste Município pelos motivos supra citados.

Art. 2º - O acervo de escrituração escolar e arquivo da Escola desativada serão recolhidos ao órgão Municipal de Educação, que igualmente terá a incumbência de gerenciar o patrimônio da mesma.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 13 de Fevereiro de 2015.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CATARINA SUZANA OGLIARI
Secretária de Administração
e Planejamento em Exercício.